SINJUS MG
SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE
2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TJMG PROTOCOLO
00001969452019 17
COMEX - UG 28/05/2019 11:26:44

Ofício Sinjus nº 76/2019

Belo Horizonte, 28 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Nelson Missias de Morais
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 4001, Serra
30130-911 Belo Horizonte/MG

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 169/GAPRE/2019 – Reitera pedido de agendamento de reunião para tratar da pauta de reivindicações protocolada em 16/05/2019 por meio do Ofício Sinjus nº 72/2019 – Requer participação do Sinjus em todas as reuniões em que sejam discutidos assuntos de interesse da categoria.**

Senhor Presidente,

O Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais ("SINJUS/MG"), inscrito no CNPJ sob o nº 17.336.116/0001-07, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 39, Sobreloja, Centro, em Belo Horizonte/MG, representante dos servidores dos Tribunais de Justiça e Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição Federal, vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, respeitosamente, perante Vossa Excelência acusar o recebimento do Ofício nº 169/GAPRE/2019 dessa Presidência; expor e, ao final, requerer o que se segue.

Inicialmente, o SINJUS-MG esclarece que não é indiferente ao quadro fiscal do Estado de Minas Gerais e muito menos à situação vivenciada pelos servidores do Poder Executivo. Sempre que possível, atua conjuntamente com os sindicatos daquele Poder para melhoria das condições de trabalho e de vida dos servidores estaduais. No entanto, no âmbito do Poder Judiciário, o SINJUS-MG tem a missão constitucional de **defesa dos interesses da categoria que representa** e vem atuando especialmente com base na Lei Orçamentária Anual e na execução orçamentária feita pelo Tribunal.

Importante ressaltar ainda que o Sindicato, assim como V. Exa., não abre mão da **independência administrativa e financeira do Poder Judiciário** assegurados na Constituição da República para garantia da prestação jurisdicional com eficiência. E, para que isso ocorra, é necessário que os servidores sejam reconhecidos e tenham seus direitos trabalhistas assegurados.

Nesse sentido, a pauta de reivindicações apresentada a V. Exa. contém itens previstos em lei a ser negociados com essa Presidência dentro das **disponibilidades orçamentárias e financeiras da Instituição**, ou seja, sem nenhuma pretensão, por óbvio, de violar a legislação fiscal ou qualquer outro dispositivo que possa inviabilizar a gestão do Poder Judiciário.

Assim, considerando a manifestação de V. Exa. no Ofício nº 169/GAPRE/2019, em resposta ao Ofício Sinjus nº 72/2019, que encaminhou a pauta de reivindicações da categoria, na qual se ressalta que "**Esta Presidência se mantém aberta ao diálogo, desde que respeitoso, de parte a parte, com os servidores e seus representantes**.", o SINJUS-MG requer:

a) Agendamento de reunião para tratar dos itens da Pauta de Reivindicações/2019 após a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2019;

b) Que seja garantida a participação do SINJUS-MG em todas as reuniões; grupos de trabalho; comissões ou qualquer outro evento do Judiciário em que sejam tratados assuntos de interesse da categoria.

Por fim, o SINJUS-MG informa que suspendeu a realização de ato público que ocorreria amanhã, quarta-feira, 29/5, a partir das 12h30, na sede do Tribunal, considerando mais uma vez a manifestação de V. Exa. de que a Presidência se mantém aberta ao diálogo.

Respeitosamente,

Wagner de Jesus Ferreira
Coordenador-Geral do SINJUS/MG